



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

DESPACHO

De: SEAS-GC

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0026.183098/2019-51

Assunto: Respostas aos pedidos de Esclarecimento

Senhor Pregoeiro,

Em atenção aos pedidos de esclarecimento das empresas: TEC NEWS (0012792371), MADEIRA SERVIÇOS (0012845647) / (0012845701), e ERP OLIVEIRA (0012892082), seguem as seguintes informações:

1º Pedido de Esclarecimento Empresa TEC NEWS - 0012792371

1. Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes?

RESPOSTA: É vedada critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a Tributos CSLL e IRRPJ, conforme ACÓRDÃO Nº 205/2018 – TCU – Plenário. 1.

2. Para os postos de Limpeza como Auxiliar de Serviços Gerais, deverá fornecer material de limpeza e equipamento? Se sim, qual a descrição e quantidade ?

RESPOSTA: Sim, conforme anexo I do Edital, Termo de Referência item **10. ESTIMATIVA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.**

3. O período do contrato ?

RESPOSTA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato, conforme anexo I do Edital - Termo de Referência, Item 19.

4. A licitação será por m² ou postos ?

RESPOSTA: Por metro quadrado, conforme anexo I do Edital, Termo de Referência, subitem 7.1.

5. Qual produtividade ?

RESPOSTA: Serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros: **(IN 05/2017 MPOG)**, conforme item 7.2 e subitens 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3., 7.2.4. e 7.2.5.

6. Qual a porcentagem de depreciação dos equipamentos ?

RESPOSTA: Utilizar tabela de cálculo fornecida pela Receita Federal para materiais e equipamentos de toda espécie, encontrada facilmente em pesquisa via internet.

7. Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo (memória de cálculo)?*

RESPOSTA: Não

8. Algum posto fará jus a adicional de insalubridade ou periculosidade ? Se sim, qual grau de insalubridade?

RESPOSTA: Sim fará jus a adicional de insalubridade, grau 40%, 01 (um) funcionário

9. Terá diárias para deslocamento?

RESPOSTA: Não

10. O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto ou 2 funcionário por posto ?

RESPOSTA: A jornada será de oito horas diárias, de acordo com a **(IN 05/2017 MPOG)**.

11. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?*

RESPOSTA: Sim, no ato da contratação da empresa ganhadora.

12. Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?

RESPOSTA: Percentual de 5% conforme IN 05/2017

13. E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?

RESPOSTA: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020/2020.

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000066/2020

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

14. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?*

RESPOSTA: Não, pois o serviço não encontra-se previsto na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 foi alterada pela Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018.

15. Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? Se o vale transporte for obrigatório, poderia nos informar o valor da tarifa referente a cidade do certame?

RESPOSTA: Para mensuração de cálculo, será obrigatório o uso dos valores para o serviço de transporte público, sendo R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

16. Em relação a hora extra, haverá a necessidade de constar na planilha de custo? Se sim, como procederá o cálculo?*

RESPOSTA: A planilha de custos e formação de preços deverá detalhar todos os componentes de custos que incidem na formação do preço dos seus serviços, levando sempre em consideração os custos

que têm seus valores definidos por lei ou instrumento normativo, a rigor.

17. Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? Se sim, poderia nos informar? *

RESPOSTA: Será de acordo com o valor máximo estimado pela SUPEL, conforme EDITAL, conforme Quadro Comparativo (0012355001).

18. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$?*

RESPOSTA: A planilha de custos e formação de preços deverá detalhar todos os componentes de custos que incidem na formação do preço dos seus serviços, levando sempre em consideração os custos que têm seus valores definidos por lei ou instrumento normativo, a rigor.

19. Será necessário fornecer uniforme para todos os funcionários? Se sim, em qual quantitativo e a descrição?

RESPOSTA: Sim, será necessário fornecer uniforme conforme Item 11. Uniformes do Termo de Referência.

20. Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível.

RESPOSTA: Não.

2º Pedido de Esclarecimento Empresa MADEIRA SERVIÇOS (0012845647)

1. Para dimensionamento de proposta empresas prestadoras terá que cotar insalubridade?

RESPOSTA: Sim, Fará jus a adicional de insalubridade, grau 40%, 01 (um) funcionário

2. Referente a metragens expostas em Edital não consta as especificações de cada ambiente para produtividade, qual seria os ambiente expostos para cálculos de produtividade? EX. (piso frio, área hospitalar, oficinas etc...) (IN 05/2017 MPOG).

RESPOSTA: As metragem encontram-se descritas subitem 7.1 do Termo de Referência

3. Já existe alguma empresa prestando serviços no local?

RESPOSTA: Sim

5. Qual a data para iniciação do contrato?

RESPOSTA: A execução dos serviços será após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de execução de serviços.

6. Tem alguma especificação ou redução para o contrato tendo em vista que estamos em pandemia?

RESPOSTA: Não

3º Pedido de Esclarecimento Empresa MADEIRA SERVIÇOS (0012845701)

Conforme constatamos em Edital o valor, abaixo mencionado referente ao auxilio alimentação, o valor mencionado é inferior ao valor da atual convenção coletiva de 2020.

16.1.29. Fornecer-lhes, obrigatoriamente, vale-alimentação/refeição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais por empregado, valor que será, automaticamente, reajustado em conformidade

com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do ano corrente;

1. Qual a Convenção Coletiva de Trabalho será usada para elaboração da proposta?

RESPOSTA: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020/2020.

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000066/2020

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4º Pedido de Esclarecimento Empresa ERP OLIVEIRA (0012892082)

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

RESPOSTA: Sim existe prestação de serviço pela empresa BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

2. Qual a data término do atual contrato?

RESPOSTA: 21 de janeiro de 2021.

3. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores? *

RESPOSTA: NÃO.

4. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?*

RESPOSTA: Sim, será o representante para cumprimento do contrato, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de execução de serviço, a fim de fiscalização da efetividade dos serviços.

5. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?*

RESPOSTA: Não terá a necessidade do Preposto na localidade, ele poderá ficar na empresa, podendo ser chamado sempre que houver necessidade pela Administração.

6. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?*

RESPOSTA: NÃO.

7. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?*

RESPOSTA: Será de acordo com o estabelecido na IN nº 05/2017.

8. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

RESPOSTA: Competência da SUPEL

9. No site compras net, esta para fazermos cadastro por metro quadrado, sendo 4893 m2, em um item só, mas cada area tem seu valor por metro quadrado, e cada um é diferente do outro, como procederemos para fazer esse cadastro de valores no compras net?? Por favor explicar detalhadamente.
*

RESPOSTA: A base para referência de preços é de acordo com o previsto no Item 7 do Termo de Referência.

10. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

RESPOSTA: Não.

11. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

RESPOSTA: Sim, Fará jus a adicional de insalubridade, grau 40%, 01 (um) funcionário

12. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

RESPOSTA: Sim

13. Terá algum encarregado?

RESPOSTA: Sim

14. O item 11- menciona sobre os uniformes, o valor com gastos de uniformes detalhados no item 11.1, deverão compor a planilha de custos do postos?, ou isso será um custo extra da empresa?

RESPOSTA: Sim, deverá compor na Planilha de custo.

15. item 28 PAGINA 57 DO EDITAL , diz que a convenção coletiva será a SINTELPES/SEAC - 2014/2015? ISSO ESTA CORRETO?

RESPOSTA: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020/2020.

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000066/2020

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ressaltamos que, para eventuais necessidades que a empresa participante necessite para mensuração de preços dos serviços, poderá realizar Vistoria Técnica prevista no Item 15 do Termo de Referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes, Gerente**, em 01/09/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013015957** e o código CRC **1B1A0212**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.183098/2019-51

SEI nº 0013015957